





## 2 - ETAPAS PARA CADASTRO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Os empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre e exótica deverão ser cadastrados junto ao IEF mediante abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações SEI/IMG - onde deverão ser inseridas as documentações pertinentes à categoria pretendida e por onde será emitido, por parte do IEF, o ato autorizativo para a sua implantação. Posteriormente, deverá ser realizado o cadastro no Sistema de Gestão de Fauna Sisfauna - para que seja autorizado o seu funcionamento e gerenciadas as transações e movimentações de plantel, conforme etapas abaixo:

a) O requerente deverá acessar o site [www.planejamento.mg.gov.br/sei](http://www.planejamento.mg.gov.br/sei) e criar o usuário externo para utilização do SEI/IMG .

b) O requerente procederá à abertura de processo "IEF: Empreendimentos de Uso e Manejo de Fauna Silvestre em Cativeiro" no Site pro, preenchendo o Formulário para solicitação junto ao Sisfauna e anexando a documentação pertinente à emissão da autorização de instalação.

c) O processo deverá ser encaminhado ao Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade responsável pelo município em que se pretende implantar o ext

d) Após análise da documentação, o IEF emitirá, por meio do SEI/IMG :

l) Autorização de Instalação, caso a documentação apresentada esteja completa e o projeto técnico esteja satisfatório;

aoeja completa eT Ilmt de adede Biodiv do docaminhado ao Núcleo de Biodiversidade da U







XIII) Requerimento do representante legal da instituição de ensino superior ou pesquisa, no caso de Criadouro Científico;

o de ReoOSeo r do- S4 açã

XIV) Projeto técnico contendo, no mínimo, as diretrizes e requisitos determinados pelo IEF, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

a oReopvtrizs

b) Documentação necessária para emissão de autorização de uso no meio:

o de ReoOSeo r do- S4 açã

I) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais

V) TI uderio



